



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva
Fone: (84) 3315.2163–CEP: 59.633.010 – Caixa Postal 70-Mossoró-RN
www.uern.br proeg@uern.br

EDITAL Nº 6/2017 – PROEG

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE VAGAS NÃO OCUPADAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2016, POR NÃO REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA CURRICULAR DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PELO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) DO ANO DE 2016 E PARA INSCRIÇÃO PRESENCIAL DE INTERESSE POR VAGA

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os artigos 2º e 3º da Resolução nº 38, de 13 de julho de 2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e o Edital nº 70/2016 – PROEG, resolve convocar os candidatos no cadastro de suplência reserva do SiSU 2016, exclusivamente dos cursos do segundo semestre letivo de 2016 a participarem do processo de inscrição presencial na declaração de interesse por vaga dos suplentes da lista de espera do SiSU 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As vagas remanescentes disponíveis no anexo I deste edital, exclusivamente para os cursos do segundo semestre letivo de 2016, foram todas aquelas originadas em virtude do cancelamento da matrícula institucional de forma voluntária e ainda da não efetivação da matrícula curricular nos prazos determinados pelo Edital nº 70/2016 - PROEG.

1.2. As vagas remanescentes indicadas no subitem 1.1 deste edital, serão preenchidas mediante utilização do cadastro de suplência reserva do SiSU 2016.

1.2.1. A relação constante no anexo I deste edital é constituída de todos os candidatos aptos à inscrição presencial em lista de interesse por vaga.

1.2.2. Todos os candidatos do anexo I deste edital são aqueles que declararam, em todas as chamadas ocorridas, para os cursos constantes no mesmo anexo, o interesse em ocupação de vagas.

2. DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL EM LISTA DE INTERESSE POR VAGA DOS CLASSIFICADOS EM LISTA DE ESPERA

2.1. É obrigatória a inscrição presencial do candidato suplente reserva em lista de interesse por vaga.

2.2. Perderá o direito à classificação obtida e conseqüentemente à vaga no curso, o candidato que não apresentar, no ato da inscrição presencial em lista de interesse por vaga, toda e de uma só vez, a documentação exigida; apresentar documentos falsos ou adulterados ou não requerer inscrição presencial em lista de interesse por vaga nas datas e horários aprazados no anexo III deste edital, sendo a vaga imediatamente ocupada pelo candidato que obteve classificação subsequente.

2.3. O candidato convocado para ocupação da vaga na cota social, conforme definido no item 2 do [Edital nº 36/2015](#), deverá ter cursado o ensino fundamental e médio, integral e exclusivamente, em escola pública (municipal, estadual ou federal).

2.4. Perderá o direito à vaga o candidato que se declarar beneficiário de ação afirmativa e não apresentar a comprovação necessária no momento da inscrição presencial em lista de interesse por vaga.

2.5. O candidato convocado na cota destinada a pessoa com deficiência deverá apresentar-se, obrigatoriamente, às 18h30min do dia 26 de janeiro do ano em curso no prédio da Faculdade de Ciências da Saúde - FACS da UERN, localizado na Rua Atirador Miguel A. da Silva Neto, s/n, Aeroporto - Mossoró/RN, a fim de ser previamente submetido à avaliação da junta multiprofissional da UERN, conforme subitem 3.9 do Edital nº 36/2015 da PROEG.

2.5.1. O acesso ao local de realização da junta multiprofissional será das **18h30min às 19h30min.**

2.5.2. O candidato que chegar ao local de realização da avaliação pela junta multiprofissional após as 19h30min não poderá realizar sua perícia.

2.5.3. O candidato, no dia de seu comparecimento à junta multiprofissional, deverá apresentar o laudo médico (original), emitido nos últimos doze meses, a contar da data de realização da **inscrição presencial do candidato suplente**, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas, indicando expressamente o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10.

2.5.4. O laudo emitido, descrito no subitem 2.6.3 deste edital, somente terá validade quando elaborado por especialistas na área da deficiência, com explicitação do número do registro profissional. A UERN se reserva ao direito de verificar as informações que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

2.5.5. O candidato declarado na condição de deficiência intelectual deverá apresentar à junta multiprofissional o **laudo psicológico, indicando expressamente o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10.**

2.5.6. A condição do candidato convocado na cota destinada a pessoa com deficiência não dispensa da obrigatoriedade da sua apresentação prevista no subitem 2.5 deste edital, pelo fato de já ter sido submetido à perícia anterior pela junta multiprofissional da UERN.

2.5.7. O não atendimento à convocação mencionada no subitem 2.5 deste edital acarretará a perda do direito à vaga reservada a pessoa com deficiência, ficando o candidato impedido de realizar a matrícula na referida vaga, conforme disposto no subitem 3.14 do [Edital nº 36/2015](#).

2.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância do local (www.uern.br/sisu), horário e demais procedimentos para inscrição em lista de interesse presencial por vaga remanescente.

2.7. A inclusão no cadastro de suplência reserva dos classificados dentro do limite de vagas descritos no subitem 1.1 deste edital, não gera nenhuma garantia de direito para ocupação de vaga na UERN, presente ou futuro.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO PRESENCIAL NA LISTA DE INTERESSE POR VAGA DOS SUPLENTE EM LISTA DE ESPERA DO SiSU 2016

3.1. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos e dispõe da documentação de comprovação necessária para concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas, constante no anexo I deste edital.

3.2. A **inscrição presencial em lista de interesse por vaga** deverá ser feita **única e exclusivamente no dia 27 de janeiro de 2017** na secretaria da Unidade Universitária/Faculdade do curso para o qual o candidato está sendo convocado, nos **endereços e horários previstos no anexo III** deste edital.

3.3. O **histórico** apresentado pelo candidato, conforme condição do subitem 2.9 do [Edital nº 36/2015](#) - PROEG, deverá conter a **identificação da escola como sendo da rede pública de**

ensino (municipal, estadual ou federal), não cabendo à UERN a responsabilidade por esta comprovação.

3.4. A condição de ser ou já ter sido aluno de graduação da UERN não dispensa a entrega de todos os documentos necessários para realização da inscrição presencial em lista presencial de interesse por vaga.

3.5. Os documentos deverão estar em perfeito estado de conservação, permitindo assim considerados aqueles que permitam a identificação do candidato por meio da assinatura e da fotografia, bem como a compreensão das informações neles existentes, a juízo do servidor designado para sua conferência.

3.6. O candidato que não tiver um documento válido, de acordo com as condições descritas, deve providenciá-lo antes de comparecer ao ato legal referido no subitem 3.1.

3.7. A autenticação do documento em cópia poderá ser feita por servidor autorizado da UERN, mediante a apresentação do documento original.

3.8. O candidato que não puder comparecer ao ato legal referido no subitem 3.1 poderá se fazer representar por procurador munido de instrumento particular com reconhecimento de firma, específico para fins de inscrição presencial em lista de interesse por vaga na UERN/SiSU 2016, e cópia autenticada do documento oficial de identificação do procurador, para arquivamento na Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico (DIRCA). A procuração é exigida mesmo quando o procurador for parente, exceto no caso de pai ou mãe atuando em nome do filho menor de idade.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Não será aceita a inscrição em lista presencial de interesse por vaga, extemporânea, por via postal, fax ou correio eletrônico, nem sem a entrega de toda a documentação exigida conforme subitem 3.1 deste edital.

4.2. A lista dos candidatos aptos e com matrícula institucional confirmada pela entrega de todos os documentos exigidos no anexo II deste edital para preenchimento de vagas remanescentes, será divulgada no portal da UERN e no site da UERN/SiSU no dia **30 de janeiro de 2017.**

4.3. O candidato convocado deverá realizar, na sede do curso em que está sendo convocado, sua matrícula curricular no mesmo dia da convocação publicada no item 4.2 deste edital.

4.4. As vagas não preenchidas referentes ao percentual correspondente ao sistema de cota social para candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o ensino fundamental e médio em escola pública deverão, prioritariamente, ser ocupadas por candidatos pertencentes a este mesmo sistema de ensino, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação destes candidatos.

4.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato incluso no cadastro de suplência reserva consultar todas as publicações dos editais de convocação das vagas remanescentes.

4.6. Aos convocados não será permitido alterar o campus, curso, modalidade, habilitação, turno e semestre letivo não correspondente a sua opção feita no ato da solicitação de inscrição do SiSU 2016.

4.7. A UERN não se compromete com a publicação de relações de candidatos convocados pela imprensa ou por qualquer outro veículo de comunicação/divulgação, nem com nenhum tipo de comunicação pessoal com os convocados.

4.8. Cabe exclusivamente ao interessado consultar as listas de convocação publicadas, nas datas previstas neste edital.

4.9. Este edital será divulgado no portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (www.uern.br/sisu).

Mossoró, 20 de janeiro de 2017.



Prof.ª Dr.ª Inessa da Mota Linhares Vasconcelos
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Portaria nº 7674/2013 – GR/UERN

ANEXO I DO EDITAL Nº 6/ 2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN

RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS DO CADASTRO DE SUPLÊNCIA RESERVA, APTOS A CONFIRMAREM SUA INSCRIÇÃO DE FORMA PRESENCIAL EM LISTA DE INTERESSE POR VAGA REMANESCENTE DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2016 - SISU 2016

3570 - Direito - Bacharelado - Matutino - 2º Semestre - Campus Universitário Central

Relação de classificados do cadastro de suplência reserva, aptos a confirmarem sua inscrição de forma presencial em lista de interesse por vaga remanescente do segundo semestre de 2016 - SISU 2016.

QUANTIDADE DE VAGAS	
AMPLA CONCORRÊNCIA:	4
COTA SOCIAL (ESCOLA PÚBLICA):	3
TOTAL DE VAGAS:	7

ENEM	CONVOCADO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO GERAL	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	SEMESTRE DE INGRESSO
151004876848	EDILAYNE SILVA DE BRITO	108	AMPLA CONCORRÊNCIA	2º SEMESTRE
151002291147	VANESSA FREITAS OLIVEIRA	117	COTA SOCIAL	2º SEMESTRE
151001274874	ANA QUITERIA DA SILVA VIEIRA	122	COTA SOCIAL	2º SEMESTRE
151006675589	LUIS EMIDIO DE OLIVEIRA FREIRE	145	COTA SOCIAL	2º SEMESTRE

ANEXO I DO EDITAL Nº 06/ 2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN

RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS DO CADASTRO DE SUPLÊNCIA RESERVA, APTOS A CONFIRMAREM SUA INSCRIÇÃO DE FORMA PRESENCIAL EM LISTA DE INTERESSE POR VAGA REMANESCENTE DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2016 - SiSU 2016

72417 - Medicina - Bacharelado - Integral - 2º Semestre - Campus Universitário Central

Relação de classificados do cadastro de suplência reserva, aptos a confirmarem sua inscrição de forma presencial em lista de interesse por vaga remanescente do segundo semestre de 2016 - SiSU 2016.

QUANTIDADE DE VAGAS	
COTA SOCIAL (ESCOLA PÚBLICA):	1
COTA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:	1
TOTAL DE VAGAS:	2

ENEM	CONVOCADO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO GERAL	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	SEMESTRE DE INGRESSO
151001662378	JOAO PAULO DOS ANJOS LOPES	367	COTA SOCIAL	2º SEMESTRE
151000898164	ADILA GABRIELA COSTA DE ASSIS	377	COTA SOCIAL	2º SEMESTRE
151002778807	WYLSON AZEVEDO	460	COTA SOCIAL	2º SEMESTRE
151000626554	PAULO MAYER DELLA LIBERA	496	COTA SOCIAL	2º SEMESTRE
151003269978	LETICIA ALVES SOARES	498	COTA SOCIAL	2º SEMESTRE
151001848749	CAMILA VITRO VIEIRA	507	COTA SOCIAL	2º SEMESTRE
151001238086	LUANA JACANA RESENDE DOS SANTOS TAVARES	561	COTA SOCIAL	2º SEMESTRE
151000026227	RAFAELA ANDRADE BATISTA	590	COTA SOCIAL	2º SEMESTRE
151004415896	TATIANO GOMES DA SILVA	651	COTA SOCIAL	2º SEMESTRE

ANEXO I DO EDITAL Nº 06/ 2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN

RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS DO CADASTRO DE SUPLÊNCIA RESERVA, APTOS A CONFIRMAREM SUA INSCRIÇÃO DE FORMA PRESENCIAL EM LISTA DE INTERESSE POR VAGA REMANESCENTE DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2016 - SiSU 2016

151003522150	KAREN GISELLY PAULO SILVA	780	COTA SOCIAL	2º SEMESTRE
151000282715	JOSÉ FILIPE DA SILVA	798	COTA SOCIAL	2º SEMESTRE
151003723643	REGIS DE SOUZA VALENTIM	801	COTA SOCIAL	2º SEMESTRE
151003518876	MARCELLE CASTANHO DA CUNHA	975	COTA SOCIAL	2º SEMESTRE

ENEM	CONVOCADO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO GERAL	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	SEMESTRE DE INGRESSO
151002652726	LEONARDO JORGE ALVES BEZERRA	537	COTA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2º SEMESTRE
151004828057	LEONARDO PIM BARCELOS	666	COTA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2º SEMESTRE
151000295578	MICHELE OLIVEIRA SILVA	863	COTA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2º SEMESTRE
151000313957	THIAGO REINALDO MAIA DE FREITAS	865	COTA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2º SEMESTRE
151000966074	SABRINA RODRIGUES DURAES	968	COTA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2º SEMESTRE
151000024455	RICHARDSON VICTOR MOREIRA DE FREITAS	1005	COTA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2º SEMESTRE
151006067129	THIAGO VINICIUS DE OLIVEIRA GAMA	1058	COTA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2º SEMESTRE

ANEXO II DO EDITAL Nº 6/2017 – PROEG, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Documentação necessária para realização da matrícula institucional

I – Para a efetivação da matrícula institucional, o candidato deverá entregar a documentação, toda e de uma só vez, nos prazos, horários e locais estabelecidos no anexo III do Edital Nº 6/2017 – PROEG, de 20 de janeiro de 2017:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (iguais e recentes);
- b) Diploma ou Certificado ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório). Pode ser substituído por Diploma ou Certificado ou Certidão de conclusão de curso superior devidamente reconhecido no Brasil pelos órgãos competentes, mas não por histórico ou comprovante de vínculo com o ensino superior, mesmo na UERN;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral (entregar original desse documento) ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/> (entregar original). Serão dispensados, mediante comprovação (cópia legível e autenticada), para os candidatos estrangeiros, os menores de 18 anos e os maiores de 70 anos no ato da matrícula, os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório e os que perderam os direitos políticos;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório);
- e) Apenas para os candidatos do sexo masculino, carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), quando for o caso (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório) ou documentos que comprovem estar em dia com as obrigações militares*. **Obrigatório a partir do 1º dia de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade. Será dispensada para os maiores de 45 anos no ato das matrículas;**
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório) ou Comprovação de inscrição no CPF obtida através do endereço eletrônico da Receita Federal do Brasil (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);
- g) Documento oficial de identificação** (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório);
- h) O candidato convocado pelo sistema de cota para pessoas com deficiência deverá entregar o documento original de comparecimento emitido e assinado pela junta

multiprofissional;

- i) Carteira de Identidade de Estrangeiro - CIE, quando for o caso (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório).

*São considerados documentos válidos para comprovar que está em dia com as obrigações militares:

- a) Certificado de Alistamento, nos limites de sua validade;
- b) Certificado de Reservista;
- c) Certificado de Isenção;
- d) Certificado de Dispensa de Incorporação;
- e) Certidão de Situação Militar;
- f) Carta Patente para oficial da **ativa**, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;
- g) Provisão de reforma, para as praças reformadas;
- h) Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar - válido apenas durante o ano em que for expedido;
- i) Atestado de desobrigação do Serviço Militar.

**São considerados documentos oficiais de identidade:

- a) Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
- d) Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);
- e) Passaporte válido;
- f) Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data das matrículas.

II - Para o candidato pertencente ao sistema de cota social (escolas públicas), em conformidade com o subitem 2.1 do Edital 36/2015 - PROEG:

- a) Cópia nítida do comprovante (Histórico Escolar) de ter cursado todo o **ensino fundamental** (ou curso equivalente a esse nível de ensino) em escola pública, em conformidade com subitem 2.1.1 **Edital 36/2015 - PROEG**, acompanhada do original, para conferência, ou cópia desse documento autenticada em cartório;
- b) Cópia nítida do comprovante (Histórico Escolar) de ter cursado todo o **ensino médio** (ou curso equivalente a esse nível de ensino) em escola pública, em conformidade com

subitem 2.1.2 **Edital 36/2015 - PROEG**, acompanhada do original, para conferência, ou cópia desse documento autenticada em cartório;

c) TERMO DE RESPONSABILIDADE ASSINADO, no ato da matrícula Institucional (formulário disponível no endereço eletrônico www.uern.br/sisu);

d) Todos os documentos citados no item I deste anexo.

III – Para o candidato pertencente ao sistema cota para pessoas com deficiência, em conformidade com o subitem 3.1 Edital 36/2015 - PROEG:

a) Antes da efetivação da matrícula institucional o candidato deverá apresentar-se à junta multiprofissional, conforme subitem 3.9 do **Edital 36/2015 - PROEG**, na cidade de Mossoró, no local, data e horário a ser especificados no edital de publicação das datas e procedimentos das matrículas. O candidato deverá apresentar o laudo médico (original), que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato - física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional - para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas, indicando o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10. O laudo emitido, somente terá validade quando emitido por especialistas na área da deficiência, com explicitação do número do registro profissional. O laudo médico terá validade de doze meses, a contar da data de realização da matrícula institucional no curso. A UERN se reserva o direito de verificar as informações que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis;

b) Para o candidato declarado na condição de deficiência intelectual, o mesmo deverá apresentar à junta multiprofissional o laudo psicológico, indicando neste expressamente o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10 e;

c) Todos os documentos citados no item I deste anexo.

ANEXO III DO EDITAL Nº 6/2017 – PROEG, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

**LOCAIS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS NOS
CAMPI/FACULDADES E SEUS RESPECTIVOS CURSOS**

CAMPUS CENTRAL – MOSSORÓ

Secretaria da Faculdade	Cursos (Habilitação)	Horário de matrícula	Endereço
Faculdade de Direito - FAD	Direito (Bacharelado)	<i>7h30min às 11h e das 19h às 21h</i>	BR 110, KM 48, R. Prof. Antônio Campos, Costa e Silva – Mossoró/RN
Faculdade de Ciências da Saúde – FACS	Medicina (Bacharelado)	<i>7h30min às 11h e das 13h às 17h.</i>	R. Atirador Miguel A. da Silva Neto, s/n Aeroporto – Mossoró/RN,